



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (16) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 12 DE SETEMBRO DE 2023

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 75 /2023

Requeiro à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, para que o mesmo após consulta ao setor competente envie a esta Casa de Leis, cópias de todo o Processo Administrativo nº 1560/2009, com todos os seus apensos, principalmente o último levantamento realizado pela fiscalização no ano de 2019/2020, referente aos IPTU do loteamento do Coto em nosso Município.

Justificativa.

Justifica-se o presente requerimento pois novamente os moradores do Bairro Vila Lima, mais precisamente loteamento do Coto, informaram que ainda está sendo cobrado IPTU em nome de Lázaro Gabriel de Lima – Espólio, tal cobrança é indevida pois não existe espólio de Lázaro Gabriel de Lima, conforme inventário e formal de partilha juntado nos autos do Processo Administrativo nº 1560/2009.

Vale informar que em 2019/2020 foi realizado o devido levantamento pelo Poder Executivo sobre as residências no local e de quem de fato deve ser cobrado o IPTU, sendo que foram lançados, mas para a surpresa de todos além dos novos lançamentos dos IPTUs, está sendo cobrados também do Espólio de Lázaro Gabriel de Lima.

Vale mencionar que o presente requerimento é destinado para defesa de direitos e esclarecimentos de situação de interesse público, nos termos da Constituição Federal, especificamente artigo 5º incisos XXXIII, XXXIV, , Art. 95 da L.O.M (Lei Orgânica Municipal) e L.A.I – Lei de Acessos a Informações (Lei nº 12.527/11).

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 05
DE SETEMBRO DE 2023.**

Rozi Aparecida D. Soares Machado

VEREADORA